

## DECRETO Nº 003103/23 de 30 de Outubro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	

07.04.12.361.0010.2.184-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.122.0002.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	150.000,00
Excesso de arrecadação	225.000,00
Superávit financeiro	25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2023**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar